

# Avaliação Atuarial 2018

Regime Próprio de Previdência Social do Município de  
São Francisco (MG)



**RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL  
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE  
SÃO FRANCISCO-MG**

**PLANO PREVIDENCIÁRIO**

**DATA-BASE DO CADASTRO: dezembro/2017**

**DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2017**

**Brasília - DF, junho/2018**

## ÍNDICE

---

1.	APRESENTAÇÃO .....	4
2.	OBJETIVO .....	4
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL .....	5
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS .....	6
5.	ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA .....	7
6.	PREMISSAS ATUARIAIS .....	9
7.	REGIMES ATUARIAIS .....	11
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	12
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS .....	12
10.	ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS .....	13
11.	PASSIVO ATUARIAL .....	14
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL .....	20
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	21
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL.....	21
15.	PARECER ATUARIAL .....	23

## ANEXOS

---

PROJEÇÃO DA RESERVA MATEMÁTICA.....	30
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS.....	35
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS-PLANOS DE AMORTIZAÇÃO SUGERIDOS .....	38
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF.....	43
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	48

## 1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais n°s 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, 70, de 29/03/2012, e 88, de 07/05/2015, nas Leis Federais n°s 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos da Secretaria da Previdência do Ministério da Fazenda, instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei Federal n° 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao RPPS do município de São Francisco - MG, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do mesmo.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2017.

## 2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do Instituto tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Municipal que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos municipais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o Instituto:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei Federal nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

### **3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL**

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MTPS aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, art. 40;
- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05, nº 70/12 e nº 88/15;

- ❑ Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;
- ❑ Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- ❑ Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ❑ Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 3.112, de 06 de julho de 1999;
- ❑ Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- ❑ Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011;
- ❑ Portaria MPS nº 563, de 26 de dezembro de 2014;
- ❑ Orientação Normativa SPS nº02, de 31 de março de 2009; e
- ❑ Legislação Municipal que rege a matéria.

#### **4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS**

Os benefícios assegurados pelo Instituto são:

- ❑ Aposentadoria por tempo de contribuição;
- ❑ Aposentadoria por idade;
- ❑ Aposentadoria por invalidez;
- ❑ Aposentadoria compulsória;
- ❑ Pensão por morte; e

- Salário-família.

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas no art. 40 da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais n°s 20/98, 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15, bem como na legislação municipal que regulamenta o RPPS.

## 5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

Tendo em vista que o benefício de aposentadoria programada representa aquele de maior expressividade de reservas e custos para o regime previdencial, apresentamos, a seguir, um resumo das condições de elegibilidade para esse benefício, de acordo com a legislação utilizada na presente avaliação.

As elegibilidades para os demais benefícios podem ser encontradas na legislação relatada neste documento.

Regra geral para todos os servidores – aposentadoria voluntária, com proventos calculados com base na média das remunerações e sem paridade de reajuste com os servidores ativos:

- 60 anos de idade, se homem, ou 55 anos de idade, se mulher;
- 35 ou 30 anos de contribuição, para o sexo masculino ou feminino;
- 65 ou 60 anos de idade, para a aposentadoria por idade;
- 10 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Os requisitos de tempo de contribuição e idade serão reduzidos em cinco anos para os professores, exceto para o caso de aposentadoria compulsória.

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos calculados pela média das remunerações e com a aplicação de fator de antecipação de 3,5% ou 5% incidentes sobre o benefício:

- 53 ou 48 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;

- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Tempo de contribuição igual, no mínimo, a:
  - 35 anos, se homem, e 30, se mulher;
  - um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, faltaria para atingir o limite de tempo exigido para a aposentadoria integral (35 ou 30 anos, conforme o sexo);
- O professor na função de magistério terá, na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17% se homem e de 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;
- O magistrado, membro do Ministério Público e Tribunal de Contas, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos calculados com base na remuneração de final de carreira e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos:

- 60 ou 55 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos integrais e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos (regra instituída pela Emenda Constitucional nº 47/05):

- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;



- 25 anos de efetivo exercício no serviço público;
- Idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites estabelecidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder 30 ou 35 anos de contribuição, conforme o sexo do servidor.

## 6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais e demais parâmetros empregados neste estudo foram definidos em conformidade com o disposto na Portaria nº 403/08 e estão apresentadas no quadro seguinte, onde também constam os valores utilizados na avaliação de 31/12/2016, destacando-se em **negrito** aqueles que sofreram modificação para a avaliação de 31/12/2017.

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2016	31/12/2017
Taxa anual de juros real	6,00%	6,00%
<b>Tábua de sobrevivência de válidos</b>	<b>IBGE-2014</b>	<b>IBGE-2016</b>
<b>Tábua de mortalidade de válidos</b>	<b>IBGE-2014</b>	<b>IBGE-2016</b>
<b>Tábua de sobrevivência de inválidos</b>	<b>IBGE-2014</b>	<b>IBGE-2016</b>
<b>Tábua de mortalidade de inválidos</b>	<b>IBGE-2014</b>	<b>IBGE-2016</b>
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Família-padrão para provisão de pensão	Cônjuge do sexo feminino três anos mais jovem e dois filhos com 22 e 24 anos de diferença para a idade da mãe.	Cônjuge do sexo feminino três anos mais jovem e dois filhos com 22 e 24 anos de diferença para a idade da mãe.

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2016	31/12/2017
Taxa de crescimento real dos salários	1,00% a.a.	1,00% a.a.
Taxa de crescimento real dos benefícios	0,00%	0,00%
Fator de capacidade salarial	0,980	0,980
Fator de capacidade de benefícios	0,980	0,980
Indexador do sistema previdencial	IPCA	IPCA
Taxa de rotatividade	0,00% a.a.	0,00% a.a.
Reposição do contingente de servidores ativos	Reposição, no plano previdenciário, de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público.	Reposição, no plano previdenciário, de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público.
Idade de início da fase de contribuição para regime previdenciário	25 anos	25 anos
Custeio administrativo	2,00% sobre a folha de salários, proventos e pensões.	2,00% sobre a folha de salários, proventos e pensões.
Estimativa da data de entrada em aposentadoria	Para os servidores que não possuem direito a aposentadoria especial foi utilizada a idade de aposentadoria como: a idade média entre a idade de aposentadoria com proventos integrais (60 anos mulheres e 65 anos homens) e a idade de aposentadoria com proventos proporcionais nos casos em que o servidor adquirir o direito de aposentadoria integral com uma idade menor que 60 anos para as mulheres e 65 anos para os homens. Para os professores, além das regras normais de elegibilidade, adotou-se as idades mínimas de 57,5 anos para homens e	Para os servidores que não possuem direito a aposentadoria especial foi utilizada a idade de aposentadoria como: a idade média entre a idade de aposentadoria com proventos integrais (60 anos mulheres e 65 anos homens) e a idade de aposentadoria com proventos proporcionais nos casos em que o servidor adquirir o direito de aposentadoria integral com uma idade menor que 60 anos para as mulheres e 65 anos para os homens. Para os professores, além das regras normais de elegibilidade, adotou-se

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2016	31/12/2017
	52,5 anos para mulheres, de forma a ajustar a idade de aposentadoria desse grupo de segurados às efetivas idades de aposentadoria que vêm sendo registradas pelo ente público.	as idades mínimas de 57,5 anos para homens e 52,5 anos para mulheres, de forma a ajustar a idade de aposentadoria desse grupo de segurados às efetivas idades de aposentadoria que vêm sendo registradas pelo ente público.

## 7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias programadas e reversões, de capitais de cobertura para as aposentadorias por invalidez, reversões e pensões de ativo, e de repartição simples para o salário-família e despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime de capitais de cobertura prevê a constituição das reservas matemáticas dos benefícios que se estima serem concedidos ao longo do próximo ano, enquanto que o regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias, sendo as alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

## 8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao Plano Previdenciário, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2017.

## 9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

Esta reavaliação contemplou o universo de 1.343 segurados, sendo 1.254 ativos com vínculo efetivo, 54 inativos e 35 pensionistas.

Um resumo das características dos segurados está apresentado a seguir.

### TOTAL DE BENEFICIÁRIOS – 31/12/2016

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média		Idade Média Projetada p/ Apo. Programada		Idade Média de Admissão	
	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.
Ativos (Total)	885	389	R\$ 1.711,03	R\$ 1.539,61	41,52	40,15	0,00	0,00	29,03	28,55
Ativos (Magistério)	307	33	R\$ 2.112,93	R\$ 1.803,43	43,35	39,91	-	-	29,05	32,82
Ativos (Não-Magistério)	578	356	R\$ 1.497,57	R\$ 1.515,15	40,54	40,18	-	-	29,02	28,15
Aposentados por Tempo de Cont.	18	13	R\$ 1.511,77	R\$ 2.426,05	61,50	65,31	-	-	25,72	23,85
Aposentados por Idade	25	12	R\$ 952,49	R\$ 880,00	64,56	71,08	-	-	40,92	45,00
Aposentados por Compulsória	2	3	R\$ 991,92	R\$ 1.318,21	73,00	76,33	-	-	51,00	44,00
Aposentados por Invalidez	12	6	R\$ 1.704,87	R\$ 2.050,44	58,42	58,17	-	-	34,50	28,00
Aposentados por Especial	30	2	R\$ 2.567,76	R\$ 2.195,43	55,50	67,00	-	-	24,00	30,00
Pensionistas (Total)	24	7	R\$ 1.282,58	R\$ 1.279,16	50,63	47,57	-	-	-	-
Pensionistas (Vitalícios)	24	6	R\$ 1.282,58	R\$ 1.345,68	50,63	54,67	-	-	-	-
Pensionistas (Temporários)	0	1	-	R\$ 880,00	-	5,00	-	-	-	-

## TOTAL DE BENEFICIÁRIOS – 31/12/2017

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média		Idade Média Projetada p/ Apo. Programada		Idade Média de Admissão	
	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.
Ativos (Total)	853	401	R\$ 1.794,90	R\$ 1.551,38	42,49	40,81	0,00	0,00	29,51	29,21
Ativos (Magistério)	331	38	R\$ 2.174,51	R\$ 1.776,77	44,44	41,08	-	-	30,29	32,89
Ativos (Não-Magistério)	522	363	R\$ 1.554,19	R\$ 1.527,78	41,26	40,79	-	-	29,01	28,82
Aposentados (Total)	23	31	R\$ 1.635,49	R\$ 1.664,51	69,77	64,21	-	-	35,08	31,87
Aposentados (Magistério)	2	11	R\$ 2.195,43	R\$ 2.257,68	68,82	60,81	-	-	30,03	23,53
Aposentados (Não-Magistério)	21	20	R\$ 1.582,16	R\$ 1.338,27	69,86	66,07	-	-	35,56	36,46
Aposentados por Tempo de Cont.	7	6	R\$ 2.277,03	R\$ 1.426,33	69,97	65,90	-	-	25,44	26,78
Aposentados por Idade	9	9	R\$ 937,00	R\$ 937,00	71,50	70,35	-	-	43,77	45,00
Aposentados por Compulsória	1	0	R\$ 1.885,12	-	82,08	-	-	-	53,54	-
Aposentados por Invalidez	4	4	R\$ 1.742,02	R\$ 1.738,49	62,92	57,83	-	-	30,32	35,22
Aposentados por Especial	2	12	R\$ 2.195,43	R\$ 2.304,57	68,82	60,88	-	-	30,03	23,46
Pensionistas (Total)	25	10	R\$ 1.323,76	R\$ 1.403,60	50,54	51,60	-	-	-	-
Pensionistas (Vitalícios)	23	9	R\$ 1.258,40	R\$ 1.455,45	53,26	56,59	-	-	-	-
Pensionistas (Temporários)	2	1	R\$ 2.075,39	R\$ 937,00	19,23	6,72	-	-	-	-

## 10.ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS

A base de dados utilizada está posicionada em dezembro de 2017 e os testes de consistência realizados demonstraram a qualidade da referida base de dados e sua adequação à elaboração da avaliação atuarial, demonstrando com fidedignidade a situação previdenciária e atuarial do RPPS.

Os dados se referem a todos os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos do ente público, inativos e pensionistas e não foram necessários ajustes significativos na base de dados, o que atesta a sua qualidade, completude e atualização.

## **11.PASSIVO ATUARIAL**

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2017, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:

- 11,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 11,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS;
- 12,00 para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição normal.

**TABELA 1 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL**

<b>GERAÇÃO ATUAL</b>	<b>VALOR ATUAL</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)</b>	<b>150.066.577,81</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)</b>	<b>129.212.924,32</b>
<b>Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)</b>	<b>40.403.399,11</b>
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	40.033.669,27
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	369.729,84
<b>Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)</b>	<b>182.156.955,58</b>
Valor Presente das Aposentadorias	157.723.436,73
Valor Presente das Pensões	24.433.518,85
<b>Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)</b>	<b>7.760.428,75</b>
<b>Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)</b>	<b>20.301.060,90</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)</b>	<b>20.853.653,49</b>
<b>Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)</b>	<b>20.853.653,49</b>
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	11.168.841,48
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	9.684.812,01
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	-
<b>Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)</b>	<b>12.494.838,47</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)</b>	<b>82.409.774,01</b>
<b>DÉFICIT ATUARIAL (D + C - A - B)</b>	<b>-55.161.965,33</b>

TABELA 2 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO FUTURA

<b>GERAÇÃO FUTURA</b>	<b>VALOR ATUAL</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)</b>	<b>-14.127.282,55</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)</b>	<b>-14.127.282,55</b>
<b>Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)</b>	<b>51.596.851,95</b>
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	51.596.851,95
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	0,00
<b>Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)</b>	<b>31.495.308,95</b>
Valor Presente das Aposentadorias	27.773.888,43
Valor Presente das Pensões	3.721.420,52
<b>Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)</b>	<b>5.974.260,45</b>
<b>Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)</b>	<b>0,00</b>
<b>Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)</b>	<b>0,00</b>
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	-
<b>Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)</b>	<b>0,00</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)</b>	<b>0,00</b>
<b>SUPERÁVIT ATUARIAL (D + C - A - B)</b>	<b>14.127.282,55</b>



**TABELA 3 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÕES ATUAL E FUTURA**

<b>AMBAS AS GERAÇÕES</b>	<b>VALOR ATUAL</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)</b>	<b>135.939.295,26</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)</b>	<b>115.085.641,77</b>
<b>Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)</b>	<b>92.000.251,06</b>
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	91.630.521,22
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	369.729,84
<b>Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)</b>	<b>213.652.264,53</b>
Valor Presente das Aposentadorias	185.497.325,16
Valor Presente das Pensões	28.154.939,37
<b>Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)</b>	<b>13.734.689,20</b>
<b>Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)</b>	<b>20.301.060,90</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)</b>	<b>20.853.653,49</b>
<b>Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)</b>	<b>20.853.653,49</b>
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	11.168.841,48
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	9.684.812,01
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	0,00
<b>Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)</b>	<b>12.494.838,47</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)</b>	<b>82.409.774,01</b>
<b>DÉFICIT ATUARIAL (D + C - A - B)</b>	<b>-41.034.682,78</b>

As variações nas principais rubricas do balanço atuarial estão apresentadas a seguir.

**TABELA 4 - BALANÇO ATUARIAL – VARIAÇÕES – GERAÇÃO ATUAL**

GERAÇÃO ATUAL	31/12/2016	31/12/2017	VARIAÇÃO
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS	154.360.038,39	150.066.577,81	-2,78%
BENEFÍCIOS A CONCEDER	113.471.151,94	129.212.924,32	13,87%
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	40.888.886,45	20.853.653,49	-49,00%
PARCELAMENTOS	0,00	12.494.838,47	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	70.342.551,85	82.409.774,01	17,15%
DÉFICIT	-84.017.486,54	-55.161.965,33	-34,34%

**TABELA 5 - BALANÇO ATUARIAL – VARIAÇÕES – GERAÇÃO FUTURA**

GERAÇÃO ATUAL	31/12/2016	31/12/2017	VARIAÇÃO
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS	-9.009.081,17	-14.127.282,55	56,81%
BENEFÍCIOS A CONCEDER	-9.009.081,17	-14.127.282,55	56,81%
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	-
PARCELAMENTOS	0,00	0,00	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00	-
DÉFICIT	9.009.081,17	14.127.282,55	56,81%

**TABELA 6 - BALANÇO ATUARIAL – VARIAÇÕES – AMBAS**

GERAÇÃO ATUAL	31/12/2016	31/12/2017	VARIAÇÃO
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS	145.350.957,22	135.939.295,26	-6,48%
BENEFÍCIOS A CONCEDER	104.462.070,77	115.085.641,77	10,17%
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	40.888.886,45	20.853.653,49	-49,00%

GERAÇÃO ATUAL	31/12/2016	31/12/2017	VARIAÇÃO
PARCELAMENTOS	0,00	12.494.838,47	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	70.342.551,85	82.409.774,01	17,15%
DÉFICIT	-75.008.405,37	-41.034.682,78	-45,29%

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da Emenda Constitucional nº 41, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS. Evidentemente, o impacto dessas contribuições para o município será mínimo, dado que o valor médio dos proventos de aposentadorias e pensões não excede o limite imposto constitucionalmente.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, o valor do ativo líquido do plano, em 31/12/2017, era de R\$ 82.409.774,01.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o Instituto apresenta um déficit atuarial, relativo à geração atual, de R\$ 55.161.965,33, considerando-se as premissas utilizadas, as regras das Emendas Constitucionais nºs 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15 e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

## **12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL**

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2022 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do RPPS ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício. Considerando-se o valor do patrimônio, o RPPS ficará solvente até 2052, nas projeções que envolvem ambas as gerações de segurados.

Anexo ao presente relatório encontra-se o demonstrativo das projeções atuariais com as alíquotas atualmente praticadas pelo RPPS e com as alíquotas propostas para o equacionamento do déficit atuarial.

### 13. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação os valores de compensação previdenciária foram estimados com base na hipótese de idade de início da fase contributiva para regime previdenciário, limitando-se o valor da compensação a 10% do valor presente dos benefícios futuros.

O montante estimado de compensação, sem a aplicação do limite, foi de R\$ 34.402.012,22, que corresponde a 16,95% do valor presente dos benefícios futuros da geração atual.

### 14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência municipal.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que o mesmo necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

**TABELA 7 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS**

<b>BENEFÍCIO</b>	<b>CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)</b>
Aposentadoria programada – demais servidores	9,73%
Aposentadoria programada - magistério	9,62%

<b>BENEFÍCIO</b>	<b>CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)</b>
Aposentadoria por invalidez	1,48%
Pensão de aposentadoria programada	2,77%
Pensão de invalidez	0,14%
Pensão de ativo	4,57%
Salário-família	0,13%
Despesas Administrativas*	3,23%
<b>Custo Total</b>	<b>31,70%</b>

(\*) Percentual aplicado sobre a folha salarial e equivalente a 2,00% da folha salarial e de benefícios.

**TABELA 8 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2018**

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ALÍQUOTA (%)</b>
Ente público (contribuição normal sobre salários)	12,00%
Ente público (contribuição extraordinária sobre salários)	12,57%
Servidor ativo	11,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	11,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	11,00%

## 15.PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do RPPS de São Francisco - MG revelou a existência de um déficit atuarial, em relação à geração atual de segurados, evidenciando a insuficiência do custeio atual frente às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

Conforme demonstrado no quadro do balanço atuarial, o regime de previdência do município apresenta uma insuficiência atuarial, em relação à geração atual, de R\$ 55.161.965,33, cujo valor representa a diferença entre as reservas matemáticas (R\$ 150.066.577,81) e o valor do patrimônio existente em dezembro de 2017 (R\$ 82.409.774,01) acrescido do valor atual dos parcelamentos (R\$ 12.494.838,47).

Apresenta-se, na tabela seguinte, a composição do patrimônio do plano em conformidade com as informações prestadas no DAIR, bem como as reservas matemáticas do plano de benefícios.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
Valor atual das remunerações futuras	240.442.462,56	309.891.002,71	550.333.465,27
<b>ATIVO</b>	<b>82.409.774,01</b>	-	<b>82.409.774,01</b>
Aplicações no segmento de renda fixa	82.159.774,01	-	82.159.774,01
Aplicações no segmento de renda variável	-	-	-
Aplicações no segmento de imóveis	-	-	-
Aplicações em enquadramento	-	-	-
Títulos e valores não sujeitos ao enquadramento	-	-	-
Demais bens, direitos e ativos	250.000,00	-	250.000,00
<b>PMBC</b>	<b>20.853.653,49</b>	-	<b>20.853.653,49</b>
VPABF – CONCEDIDOS	20.853.653,49	-	20.853.653,49
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	-	-	-
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	-	-	-
<b>PMBaC</b>	<b>149.513.985,22</b>	<b>(14.127.282,54)</b>	<b>135.386.702,68</b>
VPABF – A CONCEDER	181.787.225,74	31.495.308,95	213.282.534,69
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	(17.338.832,33)	(24.360.750,76)	(41.699.583,09)
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	(14.934.408,19)	(21.261.840,73)	(36.196.248,92)
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL</b>	<b>170.367.638,71</b>	<b>(14.127.282,54)</b>	<b>156.240.356,17</b>
<b>COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER</b>	<b>(20.301.060,90)</b>	-	<b>(20.301.060,90)</b>

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
<b>COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR</b>	-	-	-
<b>VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS</b>	<b>12.494.838,47</b>	-	<b>12.494.838,47</b>
<b>RESULTADO ATUARIAL</b>	<b>(55.161.965,33)</b>	<b>14.127.282,54</b>	<b>(41.034.682,79)</b>
(Déficit atuarial/ superávit atuarial / equilíbrio atuarial)	(55.161.965,33)	14.127.282,54	(41.034.682,79)

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS de São Francisco - MG.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao plano de benefícios, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2017.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 2.153.153,20, sendo que o mesmo era de R\$ 2.113.172,92, em 31/12/2016, tendo experimentado uma elevação de 1,89%.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As justificativas técnicas para a utilização das hipóteses atuariais requeridas nas normas de preenchimento do DRAA 2018 estão abaixo apresentadas.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	25 anos
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	25 anos



Justificativa Técnica: A idade foi definida considerando-se as informações fornecidas pelo órgão gestor do RPPS.

Parâmetros e critérios utilizados no cálculo dos compromissos dos novos entrantes que integrarão as massas de segurados das gerações futuras

Perfil da geração futura

**Idade de entrada:** mesma idade adotada para a hipótese de idade hipotética como primeira vinculação a regime previdenciário.

**Idade de aposentadoria:** aplicam-se as mesmas elegibilidades da geração atual.

**Evolução salarial:** adota-se um vetor de salários médios por idade e sexo, calculado com base na geração atual, aplicando-se, ainda, a mesma hipótese de taxa real de crescimento salarial utilizada para a geração atual.

**Alíquotas de contribuição:** as mesmas adotadas para a geração atual.

As demais hipóteses de mortalidade, invalidez, fatores de capacidade e família média são as mesmas da geração atual.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	63,0
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	58,2
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores – Masculino	57,2
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	52,8

As alíquotas praticadas pelo município na data desta reavaliação são:

a) 12,00% do município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição normal;

b) 11,00% dos servidores ativos; e

c) 11,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 31,70%, para o custo normal e de 13,16% para o custo suplementar de amortização do déficit atuarial ao longo dos próximos 28 anos. Está inserida no custo normal a parcela relativa ao custeio administrativo, que, conforme a legislação em vigor, não poderá ultrapassar 2,00% do total das remunerações e benefícios do ano imediatamente anterior.

O déficit atuarial registrado nesta avaliação poderá ser equacionado das seguintes formas:

- a) Através da alíquota de 12,57%, incidente sobre a folha salarial dos atuais e futuros servidores ativos com vínculo efetivo, em 2018, a qual será majorada para 13,20% em 2019 e vigorará até 2045.
- b) Através de alíquotas suplementares, conforme a tabela abaixo.

**TABELA 9 - PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR ALÍQUOTAS SUPLEMENTARES SOBRE OS SALÁRIOS**

<b>ANO</b>	<b>ALÍQUOTAS</b>
2018	12,57%
2019	14,47%
2020	16,36%
2021	18,26%
2022	20,15%
2023	22,04%
2024 a 2045	23,94%

Observa-se que existe um custo de transição vinculado ao RPPS, fruto da não constituição, na devida época, das reservas necessárias para o custeio do tempo de serviço anterior à instituição do regime previdenciária. Essa transição se dará ao longo de 28 anos e, findo esse período, o custo previdenciário do município retornará para o patamar atual.

Abaixo se encontram os parâmetros e a demonstração da suficiência do plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial. A amortização será feita por alíquotas suplementares, sendo os pagamentos das contribuições efetuados de forma postecipada.

Juros	6,00%
Prazo	28 anos
Déficit	55.161.965,33
Crescimento da folha salarial anual	1,00%

Qtde. Mulheres	853
Qtde. Homens	401
Salário médio – mulheres	1.794,90
Salário médio – homens	1.551,38
Folha salarial anual	27.990.990,04

n	Ano	Aportes (R\$)	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2018		12,57%	28.270.901,52	55.161.965,33	3.553.652,32	3.309.717,92	54.918.030,93
2	2019		14,47%	28.553.610,53	54.918.030,93	4.131.707,44	3.295.081,86	54.081.405,35
3	2020		16,36%	28.839.146,64	54.081.405,35	4.718.084,39	3.244.884,32	52.608.205,28
4	2021		18,26%	29.127.538,10	52.608.205,28	5.318.688,46	3.156.492,32	50.446.009,14
5	2022		20,15%	29.418.813,48	50.446.009,14	5.927.890,92	3.026.760,55	47.544.878,77
6	2023		22,04%	29.713.001,62	47.544.878,77	6.548.745,56	2.852.692,73	43.848.825,94
7	2024		23,94%	30.010.131,63	43.848.825,94	7.184.425,51	2.630.929,56	39.295.329,99
8	2025		23,94%	30.310.232,95	39.295.329,99	7.256.269,77	2.357.719,80	34.396.780,02
9	2026		23,94%	30.613.335,28	34.396.780,02	7.328.832,47	2.063.806,80	29.131.754,35
10	2027		23,94%	30.919.468,63	29.131.754,35	7.402.120,79	1.747.905,26	23.477.538,82
11	2028		23,94%	31.228.663,32	23.477.538,82	7.476.142,00	1.408.652,33	17.410.049,15
12	2029		23,94%	31.540.949,95	17.410.049,15	7.550.903,42	1.044.602,95	10.903.748,68
13	2030		23,94%	31.856.359,45	10.903.748,68	7.626.412,45	654.224,92	3.931.561,15
14	2031		23,94%	32.174.923,05	3.931.561,15	7.702.676,58	235.893,67	-3.535.221,76
15	2032		23,94%	32.496.672,28	-3.535.221,76	7.779.703,34	-212.113,31	-11.527.038,41
16	2033		23,94%	32.821.639,00	-11.527.038,41	7.857.500,38	-691.622,30	-20.076.161,09
17	2034		23,94%	33.149.855,39	-20.076.161,09	7.936.075,38	-1.204.569,67	-29.216.806,14
18	2035		23,94%	33.481.353,94	-29.216.806,14	8.015.436,13	-1.753.008,37	-38.985.250,64
19	2036		23,94%	33.816.167,48	-38.985.250,64	8.095.590,50	-2.339.115,04	-49.419.956,18
20	2037		23,94%	34.154.329,16	-49.419.956,18	8.176.546,40	-2.965.197,37	-60.561.699,95
21	2038		23,94%	34.495.872,45	-60.561.699,95	8.258.311,86	-3.633.702,00	-72.453.713,81
22	2039		23,94%	34.840.831,17	-72.453.713,81	8.340.894,98	-4.347.222,83	-85.141.831,62
23	2040		23,94%	35.189.239,49	-85.141.831,62	8.424.303,93	-5.108.509,90	-98.674.645,45

n	Ano	Aportes (R\$)	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
24	2041		23,94%	35.541.131,88	-98.674.645,45	8.508.546,97	-5.920.478,73	-113.103.671,15
25	2042		23,94%	35.896.543,20	-113.103.671,15	8.593.632,44	-6.786.220,27	-128.483.523,86
26	2043		23,94%	36.255.508,63	-128.483.523,86	8.679.568,77	-7.709.011,43	-144.872.104,06
27	2044		23,94%	36.618.063,72	-144.872.104,06	8.766.364,45	-8.692.326,24	-162.330.794,75
28	2045		23,94%	36.984.244,36	-162.330.794,75	8.854.028,10	-9.739.847,69	-180.924.670,54

O plano de custeio proposto para 2018 prevê contribuições do município (24,57%), do servidor ativo (11%), inativos e pensionistas (11%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS, conforme previsto na legislação federal aplicável aos RPPS.

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

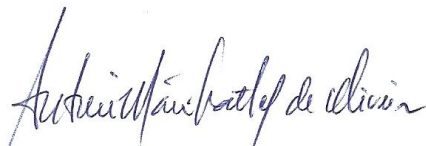
O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei Federal nº 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 19 de junho de 2018.



**Antonio Mário Rattes de Oliveira**  
**Atuário - MIBA nº 1.162**

## **ANEXO I**

# **PROJEÇÃO DA RESERVA MATEMÁTICA**

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2018, a qual está transcrita a seguir.

$${}_k^{12}V = {}_0V + \frac{{}_1V - {}_0V}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da avaliação};$$

${}_0V$  = valor atual na data da avaliação e  ${}_1V$  = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de  ${}_1V$  foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2018, considerando-se um ambiente inflacionário de 4,50% a.a., a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/18	fev/18	mar/18
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	151.585.123,61	153.103.669,40	154.622.215,20
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	20.894.980,62	20.936.307,74	20.977.634,87
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	20.894.980,62	20.936.307,74	20.977.634,87
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	130.690.142,99	132.167.361,66	133.644.580,33
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	183.216.182,14	184.645.138,53	186.074.094,93
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	17.242.157,33	17.145.482,33	17.048.807,33
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	14.837.177,73	14.739.947,27	14.642.716,81
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	20.446.704,09	20.592.347,28	20.737.990,47

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/18	fev/18	mar/18
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/18	mai/18	jun/18
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	156.140.760,99	157.659.306,79	159.177.852,59
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	21.018.961,99	21.060.289,12	21.101.616,25
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	21.018.961,99	21.060.289,12	21.101.616,25
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	135.121.799,00	136.599.017,67	138.076.236,34
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	187.503.051,33	188.932.007,72	190.360.964,12
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	16.952.132,32	16.855.457,32	16.758.782,32
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	14.545.486,35	14.448.255,89	14.351.025,43
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	20.883.633,65	21.029.276,84	21.174.920,03
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/18	ago/18	set/18
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	160.696.398,38	162.214.944,18	163.733.489,97
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	21.142.943,37	21.184.270,50	21.225.597,62
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	21.142.943,37	21.184.270,50	21.225.597,62
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-



Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/18	ago/18	set/18
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	139.553.455,01	141.030.673,68	142.507.892,35
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	191.789.920,52	193.218.876,91	194.647.833,31
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	16.662.107,32	16.565.432,32	16.468.757,32
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	14.253.794,97	14.156.564,51	14.059.334,05
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	21.320.563,22	21.466.206,41	21.611.849,60
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/18	nov/18	dez/18
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	165.252.035,77	166.770.581,56	168.289.127,36
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	21.266.924,75	21.308.251,87	21.349.579,00
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	21.266.924,75	21.308.251,87	21.349.579,00
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	143.985.111,02	145.462.329,69	146.939.548,36
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	196.076.789,71	197.505.746,10	198.934.702,50
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	16.372.082,31	16.275.407,31	16.178.732,31
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	13.962.103,59	13.864.873,13	13.767.642,67
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	21.757.492,78	21.903.135,97	22.048.779,16

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/18	nov/18	dez/18
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

Mês	VASF	Mês	VASF
jan/18	552.916.799,66	jul/18	568.416.806,01
fev/18	555.500.134,05	ago/18	571.000.140,40
mar/18	558.083.468,44	set/18	573.583.474,79
abr/18	560.666.802,83	out/18	576.166.809,18
mai/18	563.250.137,22	nov/18	578.750.143,57
jun/18	565.833.471,61	dez/18	581.333.477,96

## **ANEXO II**

### **PROJEÇÕES ATUARIAIS**

### **FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS**

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2018	5.992.280,41	8.082.039,13	438.706,00	2.528.464,72	89.882.825,17
2019	6.401.585,08	7.882.625,86	551.080,52	2.032.121,30	97.307.915,98
2020	6.951.997,56	7.575.771,77	675.248,80	1.299.023,01	104.445.413,95
2021	7.966.590,34	7.399.105,50	787.388,16	219.903,32	110.932.042,10
2022	8.785.449,51	7.425.917,93	860.013,46	(499.518,12)	117.088.446,51
2023	9.572.457,78	7.303.969,52	941.143,71	(1.327.344,54)	122.786.408,75
2024	10.241.621,00	7.422.149,74	988.591,35	(1.830.879,92)	128.322.713,36
2025	11.293.544,41	7.540.702,55	1.066.625,24	(2.686.216,61)	133.335.859,55
2026	11.918.518,49	7.669.118,85	1.116.382,32	(3.133.017,33)	138.202.993,80
2027	13.299.813,01	7.793.719,28	1.339.199,96	(4.166.893,77)	142.328.279,66
2028	14.502.964,51	7.922.506,00	1.446.636,47	(5.133.822,05)	145.734.154,39
2029	15.723.776,77	8.057.584,29	1.498.781,01	(6.167.411,47)	148.310.792,19
2030	16.571.680,07	6.676.054,34	1.580.512,88	(8.315.112,85)	148.894.326,87
2031	17.149.995,84	6.594.785,73	1.640.868,66	(8.914.341,45)	148.913.645,03
2032	17.480.366,40	6.657.431,66	1.662.808,46	(9.160.126,28)	148.688.337,45
2033	18.172.756,34	6.714.682,39	1.712.900,62	(9.745.173,32)	147.864.464,38
2034	18.942.416,90	6.770.949,89	1.775.381,45	(10.396.085,55)	146.340.246,69
2035	19.688.248,86	6.831.321,70	1.819.183,10	(11.037.744,06)	144.082.917,43
2036	20.252.445,32	6.895.711,85	1.880.696,37	(11.476.037,10)	141.251.855,38
2037	20.783.677,24	6.959.213,23	1.935.231,52	(11.889.232,50)	137.837.734,20
2038	21.151.952,23	7.025.163,66	1.959.691,38	(12.167.097,18)	133.940.901,07
2039	21.713.939,04	7.088.409,59	1.970.753,62	(12.654.775,84)	129.322.579,30
2040	22.354.885,80	7.153.476,48	1.983.165,33	(13.218.243,99)	123.863.690,06
2041	23.104.472,08	7.221.216,46	1.996.618,69	(13.886.636,92)	117.408.874,54
2042	23.714.771,13	7.285.680,04	2.000.627,45	(14.428.463,64)	110.024.943,37
2043	24.063.654,38	7.359.372,73	1.987.181,63	(14.717.100,02)	101.909.339,96
2044	24.353.229,13	7.434.619,10	1.979.839,10	(14.938.770,93)	93.085.129,42
2045	24.692.539,34	7.506.654,59	1.957.832,56	(15.228.052,19)	83.442.185,00
2046	24.711.073,38	7.584.348,52	1.923.210,23	(15.203.514,63)	73.245.201,46
2047	24.811.968,10	7.665.383,82	1.890.052,14	(15.256.532,14)	62.383.381,41
2048	24.769.993,62	7.749.762,18	1.847.932,53	(15.172.298,91)	50.954.085,39
2049	24.521.818,46	7.834.357,53	1.797.352,35	(14.890.108,58)	39.121.221,93
2050	25.631.956,86	7.900.597,14	1.739.760,14	(15.991.599,58)	25.476.895,67
2051	25.564.797,36	7.983.574,66	1.673.644,08	(15.907.578,62)	11.097.930,79
2052	25.586.528,25	8.065.794,48	1.603.817,48	(15.916.916,30)	(4.153.109,66)
2053	25.868.222,62	8.144.273,44	1.532.975,11	(16.190.974,08)	(16.190.974,08)
2054	25.928.141,45	8.232.123,60	1.459.414,38	(16.236.603,48)	(16.236.603,48)
2055	25.874.358,93	8.318.100,70	1.383.306,59	(16.172.951,63)	(16.172.951,63)
2056	26.802.923,37	8.387.724,31	1.306.464,03	(17.108.735,02)	(17.108.735,02)
2057	27.064.107,19	8.469.875,58	1.229.327,69	(17.364.903,92)	(17.364.903,92)
2058	27.205.490,81	8.554.983,68	1.152.367,68	(17.498.139,45)	(17.498.139,45)
2059	27.948.971,28	8.630.424,06	1.076.014,00	(18.242.533,22)	(18.242.533,22)
2060	28.574.311,14	8.708.806,67	1.000.658,59	(18.864.845,88)	(18.864.845,88)
2061	29.035.700,29	8.790.939,53	926.692,81	(19.318.067,96)	(19.318.067,96)
2062	29.306.049,72	8.877.303,47	854.471,64	(19.574.274,61)	(19.574.274,61)
2063	29.536.614,16	8.965.261,85	784.323,53	(19.787.028,78)	(19.787.028,78)
2064	29.492.658,64	9.058.934,27	716.562,75	(19.717.161,62)	(19.717.161,62)
2065	30.089.697,26	9.142.313,32	651.467,21	(20.295.916,74)	(20.295.916,74)
2066	30.785.801,31	9.224.896,39	589.294,25	(20.971.610,68)	(20.971.610,68)
2067	31.266.700,55	9.312.199,70	530.261,08	(21.424.239,76)	(21.424.239,76)
2068	31.635.524,04	9.402.434,65	474.513,39	(21.758.576,00)	(21.758.576,00)
2069	31.878.128,32	9.495.864,55	422.136,30	(21.960.127,47)	(21.960.127,47)

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2070	31.980.150,27	9.592.755,25	373.183,75	(22.014.211,26)	(22.014.211,26)
2071	32.536.745,39	9.682.709,18	327.679,29	(22.526.356,91)	(22.526.356,91)
2072	33.199.101,81	9.771.850,21	285.618,09	(23.141.633,51)	(23.141.633,51)
2073	33.844.290,77	9.862.348,20	246.975,66	(23.734.966,91)	(23.734.966,91)
2074	34.490.683,61	9.953.900,16	211.710,85	(24.325.072,60)	(24.325.072,60)
2075	34.823.411,48	10.052.034,31	179.771,73	(24.591.605,45)	(24.591.605,45)
2076	35.206.536,79	10.150.398,23	151.081,89	(24.905.056,67)	(24.905.056,67)
2077	35.883.650,41	10.244.748,99	125.546,43	(25.513.354,99)	(25.513.354,99)
2078	36.366.502,98	10.343.650,96	103.068,99	(25.919.783,03)	(25.919.783,03)
2079	36.915.314,33	10.442.569,14	83.527,13	(26.389.218,06)	(26.389.218,06)
2080	37.400.173,53	10.543.793,78	66.750,18	(26.789.629,57)	(26.789.629,57)
2081	37.491.915,94	10.653.099,98	52.530,42	(26.786.285,54)	(26.786.285,54)
2082	37.692.309,45	10.761.720,53	40.644,89	(26.889.944,04)	(26.889.944,04)
2083	38.865.665,90	10.854.541,48	30.867,62	(27.980.256,81)	(27.980.256,81)
2084	39.154.298,41	10.964.080,38	22.960,54	(28.167.257,50)	(28.167.257,50)
2085	39.598.672,81	11.072.135,99	16.683,02	(28.509.853,80)	(28.509.853,80)
2086	39.977.329,96	11.182.591,96	11.816,05	(28.782.921,95)	(28.782.921,95)
2087	40.126.009,63	11.298.330,60	8.146,78	(28.819.532,25)	(28.819.532,25)
2088	40.317.225,55	11.414.588,16	5.456,51	(28.897.180,88)	(28.897.180,88)
2089	41.540.045,12	11.514.059,68	3.548,41	(30.022.437,02)	(30.022.437,02)
2090	41.996.049,38	11.628.220,81	2.249,28	(30.365.579,29)	(30.365.579,29)
2091	42.380.809,30	11.744.902,14	1.399,43	(30.634.507,73)	(30.634.507,73)
2092	43.217.892,52	11.854.945,79	865,24	(31.362.081,50)	(31.362.081,50)

Notas:

(1) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.

## **ANEXO III**

### **PROJEÇÕES ATUARIAIS**

### **FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS–PLANOS DE AMORTIZAÇÃO SUGERIDOS**

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2018	5.992.280,41	11.635.691,45	438.706,00	6.082.117,04	93.436.477,50
2019	6.401.585,08	11.650.745,06	551.080,52	5.800.240,50	104.842.906,65
2020	6.951.997,56	11.381.572,16	675.248,80	5.104.823,40	116.238.304,45
2021	7.966.590,34	11.242.963,90	787.388,16	4.063.761,72	127.276.364,43
2022	8.785.449,51	11.308.214,91	860.013,46	3.382.778,86	138.295.725,15
2023	9.572.457,78	11.225.089,47	941.143,71	2.593.775,41	149.187.244,07
2024	10.241.621,00	11.382.480,89	988.591,35	2.129.451,24	160.267.929,95
2025	11.293.544,41	11.540.637,02	1.066.625,24	1.313.717,85	171.197.723,60
2026	11.918.518,49	11.709.052,66	1.116.382,32	906.916,48	182.376.503,50
2027	13.299.813,01	11.874.052,42	1.339.199,96	(86.560,62)	193.232.533,09
2028	14.502.964,51	12.043.642,47	1.446.636,47	(1.012.685,57)	203.813.799,51
2029	15.723.776,77	12.219.932,13	1.498.781,01	(2.005.063,62)	214.037.563,85
2030	16.571.680,07	10.880.025,66	1.580.512,88	(4.111.141,53)	222.768.676,16
2031	17.149.995,84	10.840.796,77	1.640.868,66	(4.668.330,42)	231.466.466,31
2032	17.480.366,40	10.945.902,80	1.662.808,46	(4.871.655,13)	240.482.799,15
2033	18.172.756,34	11.046.038,25	1.712.900,62	(5.413.817,47)	249.497.949,64
2034	18.942.416,90	11.145.619,31	1.775.381,45	(6.021.416,14)	258.446.410,48
2035	19.688.248,86	11.249.737,81	1.819.183,10	(6.619.327,95)	267.333.867,15
2036	20.252.445,32	11.358.312,12	1.880.696,37	(7.013.436,83)	276.360.462,36
2037	20.783.677,24	11.466.439,50	1.935.231,52	(7.382.006,23)	285.560.083,87
2038	21.151.952,23	11.577.462,20	1.959.691,38	(7.614.798,64)	295.078.890,26
2039	21.713.939,04	11.686.231,11	1.970.753,62	(8.056.954,32)	304.726.669,36
2040	22.354.885,80	11.797.276,21	1.983.165,33	(8.574.444,26)	314.435.825,26
2041	23.104.472,08	11.911.454,20	1.996.618,69	(9.196.399,19)	324.105.575,58
2042	23.714.771,13	12.022.820,15	2.000.627,45	(9.691.323,53)	333.860.586,59
2043	24.063.654,38	12.143.884,25	1.987.181,63	(9.932.588,51)	343.959.633,28
2044	24.353.229,13	12.266.975,73	1.979.839,10	(10.106.414,31)	354.490.796,97
2045	24.692.539,34	12.387.334,78	1.957.832,56	(10.347.372,00)	365.412.872,79
2046	24.711.073,38	7.584.348,52	1.923.210,23	(15.203.514,63)	372.134.130,52
2047	24.811.968,10	7.665.383,82	1.890.052,14	(15.256.532,14)	379.205.646,22
2048	24.769.993,62	7.749.762,18	1.847.932,53	(15.172.298,91)	386.785.686,08
2049	24.521.818,46	7.834.357,53	1.797.352,35	(14.890.108,58)	395.102.718,67
2050	25.631.956,86	7.900.597,14	1.739.760,14	(15.991.599,58)	402.817.282,20
2051	25.564.797,36	7.983.574,66	1.673.644,08	(15.907.578,62)	411.078.740,52
2052	25.586.528,25	8.065.794,48	1.603.817,48	(15.916.916,30)	419.826.548,65
2053	25.868.222,62	8.144.273,44	1.532.975,11	(16.190.974,08)	428.825.167,50
2054	25.928.141,45	8.232.123,60	1.459.414,38	(16.236.603,48)	438.318.074,07
2055	25.874.358,93	8.318.100,70	1.383.306,59	(16.172.951,63)	448.444.206,88
2056	26.802.923,37	8.387.724,31	1.306.464,03	(17.108.735,02)	458.242.124,27
2057	27.064.107,19	8.469.875,58	1.229.327,69	(17.364.903,92)	468.371.747,81
2058	27.205.490,81	8.554.983,68	1.152.367,68	(17.498.139,45)	478.975.913,22
2059	27.948.971,28	8.630.424,06	1.076.014,00	(18.242.533,22)	489.471.934,79
2060	28.574.311,14	8.708.806,67	1.000.658,59	(18.864.845,88)	499.975.405,00
2061	29.035.700,29	8.790.939,53	926.692,81	(19.318.067,96)	510.655.861,35
2062	29.306.049,72	8.877.303,47	854.471,64	(19.574.274,61)	521.720.938,41
2063	29.536.614,16	8.965.261,85	784.323,53	(19.787.028,78)	533.237.165,94
2064	29.492.658,64	9.058.934,27	716.562,75	(19.717.161,62)	545.514.234,28
2065	30.089.697,26	9.142.313,32	651.467,21	(20.295.916,74)	557.949.171,60
2066	30.785.801,31	9.224.896,39	589.294,25	(20.971.610,68)	570.454.511,21
2067	31.266.700,55	9.312.199,70	530.261,08	(21.424.239,76)	583.257.542,12
2068	31.635.524,04	9.402.434,65	474.513,39	(21.758.576,00)	596.494.418,65
2069	31.878.128,32	9.495.864,55	422.136,30	(21.960.127,47)	610.323.956,30

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2070	31.980.150,27	9.592.755,25	373.183,75	(22.014.211,26)	624.929.182,42
2071	32.536.745,39	9.682.709,18	327.679,29	(22.526.356,91)	639.898.576,45
2072	33.199.101,81	9.771.850,21	285.618,09	(23.141.633,51)	655.150.857,53
2073	33.844.290,77	9.862.348,20	246.975,66	(23.734.966,91)	670.724.942,07
2074	34.490.683,61	9.953.900,16	211.710,85	(24.325.072,60)	686.643.365,99
2075	34.823.411,48	10.052.034,31	179.771,73	(24.591.605,45)	703.250.362,50
2076	35.206.536,79	10.150.398,23	151.081,89	(24.905.056,67)	720.540.327,58
2077	35.883.650,41	10.244.748,99	125.546,43	(25.513.354,99)	738.259.392,24
2078	36.366.502,98	10.343.650,96	103.068,99	(25.919.783,03)	756.635.172,74
2079	36.915.314,33	10.442.569,14	83.527,13	(26.389.218,06)	775.644.065,05
2080	37.400.173,53	10.543.793,78	66.750,18	(26.789.629,57)	795.393.079,38
2081	37.491.915,94	10.653.099,98	52.530,42	(26.786.285,54)	816.330.378,61
2082	37.692.309,45	10.761.720,53	40.644,89	(26.889.944,04)	838.420.257,29
2083	38.865.665,90	10.854.541,48	30.867,62	(27.980.256,81)	860.745.215,92
2084	39.154.298,41	10.964.080,38	22.960,54	(28.167.257,50)	884.222.671,38
2085	39.598.672,81	11.072.135,99	16.683,02	(28.509.853,80)	908.766.177,86
2086	39.977.329,96	11.182.591,96	11.816,05	(28.782.921,95)	934.509.226,59
2087	40.126.009,63	11.298.330,60	8.146,78	(28.819.532,25)	961.760.247,93
2088	40.317.225,55	11.414.588,16	5.456,51	(28.897.180,88)	990.568.681,93
2089	41.540.045,12	11.514.059,68	3.548,41	(30.022.437,02)	1.019.980.365,83
2090	41.996.049,38	11.628.220,81	2.249,28	(30.365.579,29)	1.050.813.608,49
2091	42.380.809,30	11.744.902,14	1.399,43	(30.634.507,73)	1.083.227.917,26
2092	43.217.892,52	11.854.945,79	865,24	(31.362.081,50)	1.116.859.510,80

Notas:

- (1) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.  
(2) Alternativa A – alíquota de contribuição constante.



Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2018	5.992.280,41	11.635.691,45	438.706,00	6.082.117,04	93.436.477,50
2019	6.401.585,08	12.014.333,31	551.080,52	6.163.828,74	105.206.494,89
2020	6.951.997,56	12.293.856,16	675.248,80	6.017.107,40	117.535.991,98
2021	7.966.590,34	12.717.793,96	787.388,16	5.538.591,77	130.126.743,27
2022	8.785.449,51	13.353.808,84	860.013,46	5.428.372,79	143.362.720,66
2023	9.572.457,78	13.852.715,08	941.143,71	5.221.401,01	157.185.884,91
2024	10.241.621,00	14.606.575,26	988.591,35	5.353.545,60	171.970.583,60
2025	11.293.544,41	14.796.972,32	1.066.625,24	4.570.053,16	186.858.871,78
2026	11.918.518,49	14.997.951,31	1.116.382,32	4.195.815,14	202.266.219,22
2027	13.299.813,01	15.195.840,07	1.339.199,96	3.235.227,02	217.637.419,40
2028	14.502.964,51	15.398.647,99	1.446.636,47	2.342.319,95	233.037.984,52
2029	15.723.776,77	15.608.487,71	1.498.781,01	1.383.491,95	248.403.755,54
2030	16.571.680,07	14.302.466,79	1.580.512,88	(688.700,40)	262.619.280,48
2031	17.149.995,84	14.297.462,31	1.640.868,66	(1.211.664,87)	277.164.772,43
2032	17.480.366,40	14.437.135,00	1.662.808,46	(1.380.422,94)	292.414.235,84
2033	18.172.756,34	14.572.182,77	1.712.900,62	(1.887.672,95)	308.071.417,05
2034	18.942.416,90	14.707.025,27	1.775.381,45	(2.460.010,17)	324.095.691,89
2035	19.688.248,86	14.846.757,84	1.819.183,10	(3.022.307,92)	340.519.125,48
2036	20.252.445,32	14.991.302,34	1.880.696,37	(3.380.446,60)	357.569.826,41
2037	20.783.677,24	15.135.759,63	1.935.231,52	(3.712.686,10)	375.311.329,90
2038	21.151.952,23	15.283.475,53	1.959.691,38	(3.908.785,31)	393.921.224,38
2039	21.713.939,04	15.429.304,57	1.970.753,62	(4.313.880,86)	413.242.616,98
2040	22.354.885,80	15.577.780,41	1.983.165,33	(4.793.940,06)	433.243.233,94
2041	23.104.472,08	15.729.763,44	1.996.618,69	(5.378.089,95)	453.859.738,03
2042	23.714.771,13	15.879.312,48	2.000.627,45	(5.834.831,20)	475.256.491,11
2043	24.063.654,38	16.038.941,50	1.987.181,63	(6.037.531,25)	497.734.349,32
2044	24.353.229,13	16.200.983,56	1.979.839,10	(6.172.406,48)	521.426.003,80
2045	24.692.539,34	16.360.682,69	1.957.832,56	(6.374.024,09)	546.337.539,94
2046	24.711.073,38	7.584.348,52	1.923.210,23	(15.203.514,63)	563.914.277,70
2047	24.811.968,10	7.665.383,82	1.890.052,14	(15.256.532,14)	582.492.602,23
2048	24.769.993,62	7.749.762,18	1.847.932,53	(15.172.298,91)	602.269.859,45
2049	24.521.818,46	7.834.357,53	1.797.352,35	(14.890.108,58)	623.515.942,44
2050	25.631.956,86	7.900.597,14	1.739.760,14	(15.991.599,58)	644.935.299,40
2051	25.564.797,36	7.983.574,66	1.673.644,08	(15.907.578,62)	667.723.838,75
2052	25.586.528,25	8.065.794,48	1.603.817,48	(15.916.916,30)	691.870.352,78
2053	25.868.222,62	8.144.273,44	1.532.975,11	(16.190.974,08)	717.191.599,87
2054	25.928.141,45	8.232.123,60	1.459.414,38	(16.236.603,48)	743.986.492,38
2055	25.874.358,93	8.318.100,70	1.383.306,59	(16.172.951,63)	772.452.730,29
2056	26.802.923,37	8.387.724,31	1.306.464,03	(17.108.735,02)	801.691.159,09
2057	27.064.107,19	8.469.875,58	1.229.327,69	(17.364.903,92)	832.427.724,71
2058	27.205.490,81	8.554.983,68	1.152.367,68	(17.498.139,45)	864.875.248,74
2059	27.948.971,28	8.630.424,06	1.076.014,00	(18.242.533,22)	898.525.230,45
2060	28.574.311,14	8.708.806,67	1.000.658,59	(18.864.845,88)	933.571.898,39
2061	29.035.700,29	8.790.939,53	926.692,81	(19.318.067,96)	970.268.144,34
2062	29.306.049,72	8.877.303,47	854.471,64	(19.574.274,61)	1.008.909.958,39
2063	29.536.614,16	8.965.261,85	784.323,53	(19.787.028,78)	1.049.657.527,11
2064	29.492.658,64	9.058.934,27	716.562,75	(19.717.161,62)	1.092.919.817,12
2065	30.089.697,26	9.142.313,32	651.467,21	(20.295.916,74)	1.138.199.089,41
2066	30.785.801,31	9.224.896,39	589.294,25	(20.971.610,68)	1.185.519.424,10
2067	31.266.700,55	9.312.199,70	530.261,08	(21.424.239,76)	1.235.226.349,78
2068	31.635.524,04	9.402.434,65	474.513,39	(21.758.576,00)	1.287.581.354,77
2069	31.878.128,32	9.495.864,55	422.136,30	(21.960.127,47)	1.342.876.108,59

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2070	31.980.150,27	9.592.755,25	373.183,75	(22.014.211,26)	1.401.434.463,84
2071	32.536.745,39	9.682.709,18	327.679,29	(22.526.356,91)	1.462.994.174,76
2072	33.199.101,81	9.771.850,21	285.618,09	(23.141.633,51)	1.527.632.191,73
2073	33.844.290,77	9.862.348,20	246.975,66	(23.734.966,91)	1.595.555.156,32
2074	34.490.683,61	9.953.900,16	211.710,85	(24.325.072,60)	1.666.963.393,10
2075	34.823.411,48	10.052.034,31	179.771,73	(24.591.605,45)	1.742.389.591,24
2076	35.206.536,79	10.150.398,23	151.081,89	(24.905.056,67)	1.822.027.910,04
2077	35.883.650,41	10.244.748,99	125.546,43	(25.513.354,99)	1.905.836.229,65
2078	36.366.502,98	10.343.650,96	103.068,99	(25.919.783,03)	1.994.266.620,40
2079	36.915.314,33	10.442.569,14	83.527,13	(26.389.218,06)	2.087.533.399,57
2080	37.400.173,53	10.543.793,78	66.750,18	(26.789.629,57)	2.185.995.773,97
2081	37.491.915,94	10.653.099,98	52.530,42	(26.786.285,54)	2.290.369.234,87
2082	37.692.309,45	10.761.720,53	40.644,89	(26.889.944,04)	2.400.901.444,93
2083	38.865.665,90	10.854.541,48	30.867,62	(27.980.256,81)	2.516.975.274,81
2084	39.154.298,41	10.964.080,38	22.960,54	(28.167.257,50)	2.639.826.533,81
2085	39.598.672,81	11.072.135,99	16.683,02	(28.509.853,80)	2.769.706.272,04
2086	39.977.329,96	11.182.591,96	11.816,05	(28.782.921,95)	2.907.105.726,42
2087	40.126.009,63	11.298.330,60	8.146,78	(28.819.532,25)	3.052.712.537,75
2088	40.317.225,55	11.414.588,16	5.456,51	(28.897.180,88)	3.206.978.109,14
2089	41.540.045,12	11.514.059,68	3.548,41	(30.022.437,02)	3.369.374.358,67
2090	41.996.049,38	11.628.220,81	2.249,28	(30.365.579,29)	3.541.171.240,90
2091	42.380.809,30	11.744.902,14	1.399,43	(30.634.507,73)	3.723.007.007,62
2092	43.217.892,52	11.854.945,79	865,24	(31.362.081,50)	3.915.025.346,58

Notas:

- (1) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.  
(2) Alternativa B – Alíquotas suplementares.

## **ANEXO IV**

# **DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA**  
**DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2018 A 2092**

**PLANO DE CUSTEIO ATUAL (NORMAL + SUPLEMENTAR)**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

<b>EXERCÍCIO</b>	<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO</b>
	<b>(a)</b>	<b>(b)</b>	<b>(c) = (a-b)</b>	<b>(d) = ("d" exercício anterior) + (c)</b>
2018	17.018.983,89	5.992.280,41	11.026.703,49	93.436.477,50
2019	18.171.602,48	6.401.585,08	11.770.017,39	105.206.494,89
2020	19.281.494,65	6.951.997,56	12.329.497,09	117.535.991,98
2021	20.557.341,63	7.966.590,34	12.590.751,29	130.126.743,27
2022	22.021.426,90	8.785.449,51	13.235.977,39	143.362.720,66
2023	23.395.622,03	9.572.457,78	13.823.164,25	157.185.884,91
2024	25.026.319,70	10.241.621,00	14.784.698,69	171.970.583,60
2025	26.181.832,58	11.293.544,41	14.888.288,17	186.858.871,78
2026	27.325.865,94	11.918.518,49	15.407.347,45	202.266.219,22
2027	28.671.013,18	13.299.813,01	15.371.200,18	217.637.419,40
2028	29.903.529,63	14.502.964,51	15.400.565,11	233.037.984,52
2029	31.089.547,79	15.723.776,77	15.365.771,02	248.403.755,54
2030	30.787.205,00	16.571.680,07	14.215.524,93	262.619.280,48
2031	31.695.487,80	17.149.995,84	14.545.491,96	277.164.772,43
2032	32.729.829,81	17.480.366,40	15.249.463,41	292.414.235,84
2033	33.829.937,54	18.172.756,34	15.657.181,20	308.071.417,05
2034	34.966.691,75	18.942.416,90	16.024.274,85	324.095.691,89
2035	36.111.682,45	19.688.248,86	16.423.433,59	340.519.125,48
2036	37.303.146,25	20.252.445,32	17.050.700,93	357.569.826,41
2037	38.525.180,73	20.783.677,24	17.741.503,48	375.311.329,90
2038	39.761.846,70	21.151.952,23	18.609.894,48	393.921.224,38
2039	41.035.331,65	21.713.939,04	19.321.392,61	413.242.616,98
2040	42.355.502,75	22.354.885,80	20.000.616,96	433.243.233,94
2041	43.720.976,17	23.104.472,08	20.616.504,08	453.859.738,03
2042	45.111.524,21	23.714.771,13	21.396.753,08	475.256.491,11
2043	46.541.512,60	24.063.654,38	22.477.858,22	497.734.349,32
2044	48.044.883,61	24.353.229,13	23.691.654,48	521.426.003,80
2045	49.604.075,47	24.692.539,34	24.911.536,14	546.337.539,94
2046	42.287.811,15	24.711.073,38	17.576.737,76	563.914.277,70
2047	43.390.292,62	24.811.968,10	18.578.324,53	582.492.602,23
2048	44.547.250,84	24.769.993,62	19.777.257,23	602.269.859,45
2049	45.767.901,45	24.521.818,46	21.246.082,99	623.515.942,44
2050	47.051.313,83	25.631.956,86	21.419.356,97	644.935.299,40
2051	48.353.336,70	25.564.797,36	22.788.539,35	667.723.838,75
2052	49.733.042,28	25.586.528,25	24.146.514,03	691.870.352,78
2053	51.189.469,72	25.868.222,62	25.321.247,09	717.191.599,87
2054	52.723.033,97	25.928.141,45	26.794.892,51	743.986.492,38
2055	54.340.596,84	25.874.358,93	28.466.237,91	772.452.730,29
2056	56.041.352,16	26.802.923,37	29.238.428,79	801.691.159,09
2057	57.800.672,82	27.064.107,19	30.736.565,63	832.427.724,71
2058	59.653.014,84	27.205.490,81	32.447.524,03	864.875.248,74
2059	61.598.952,99	27.948.971,28	33.649.981,70	898.525.230,45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE**  
**PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2018 A 2092**  
**PLANO DE CUSTEIO ATUAL**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2060	63.620.979,09	28.574.311,14	35.046.667,95	933.571.898,39
2061	65.731.946,24	29.035.700,29	36.696.245,95	970.268.144,34
2062	67.947.863,77	29.306.049,72	38.641.814,05	1.008.909.958,39
2063	70.284.182,88	29.536.614,16	40.747.568,72	1.049.657.527,11
2064	72.754.948,65	29.492.658,64	43.262.290,01	1.092.919.817,12
2065	75.368.969,55	30.089.697,26	45.279.272,29	1.138.199.089,41
2066	78.106.136,00	30.785.801,31	47.320.334,69	1.185.519.424,10
2067	80.973.626,23	31.266.700,55	49.706.925,68	1.235.226.349,78
2068	83.990.529,03	31.635.524,04	52.355.004,99	1.287.581.354,77
2069	87.172.882,14	31.878.128,32	55.294.753,82	1.342.876.108,59
2070	90.538.505,52	31.980.150,27	58.558.355,25	1.401.434.463,84
2071	94.096.456,31	32.536.745,39	61.559.710,92	1.462.994.174,76
2072	97.837.118,78	33.199.101,81	64.638.016,98	1.527.632.191,73
2073	101.767.255,36	33.844.290,77	67.922.964,59	1.595.555.156,32
2074	105.898.920,39	34.490.683,61	71.408.236,78	1.666.963.393,10
2075	110.249.609,62	34.823.411,48	75.426.198,14	1.742.389.591,24
2076	114.844.855,59	35.206.536,79	79.638.318,80	1.822.027.910,04
2077	119.691.970,02	35.883.650,41	83.808.319,61	1.905.836.229,65
2078	124.796.893,73	36.366.502,98	88.430.390,75	1.994.266.620,40
2079	130.182.093,50	36.915.314,33	93.266.779,17	2.087.533.399,57
2080	135.862.547,93	37.400.173,53	98.462.374,40	2.185.995.773,97
2081	141.865.376,84	37.491.915,94	104.373.460,90	2.290.369.234,87
2082	148.224.519,51	37.692.309,45	110.532.210,06	2.400.901.444,93
2083	154.939.495,79	38.865.665,90	116.073.829,89	2.516.975.274,81
2084	162.005.557,41	39.154.298,41	122.851.258,99	2.639.826.533,81
2085	169.478.411,04	39.598.672,81	129.879.738,23	2.769.706.272,04
2086	177.376.784,34	39.977.329,96	137.399.454,38	2.907.105.726,42
2087	185.732.820,96	40.126.009,63	145.606.811,33	3.052.712.537,75
2088	194.582.796,94	40.317.225,55	154.265.571,39	3.206.978.109,14
2089	203.936.294,64	41.540.045,12	162.396.249,53	3.369.374.358,67
2090	213.792.931,61	41.996.049,38	171.796.882,23	3.541.171.240,90
2091	224.216.576,02	42.380.809,30	181.835.766,72	3.723.007.007,62
2092	235.236.231,48	43.217.892,52	192.018.338,96	3.915.025.346,58

Notas:

- (1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Fazenda (MF).  
(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2016; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1,00% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 6% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: cônjuge feminino três anos mais jovem e dois filhos com 22 e 24 anos mais jovens do que a mãe; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,980; j) inflação anual estimada: 4,50%; k) taxa de rotatividade: 1% a.a..  
(3) Massa salarial mensal: R\$ 2.153.153,20.  
(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 42; inativos – 67; e pensionistas - 51.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO- SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE**  
**PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2018 A 2092**

**ALTERNATIVA B PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	17.018.983,89	5.992.280,41	11.026.703,49	93.436.477,50
2019	18.171.602,48	6.401.585,08	11.770.017,39	105.206.494,89
2020	19.281.494,65	6.951.997,56	12.329.497,09	117.535.991,98
2021	20.557.341,63	7.966.590,34	12.590.751,29	130.126.743,27
2022	22.021.426,90	8.785.449,51	13.235.977,39	143.362.720,66
2023	23.395.622,03	9.572.457,78	13.823.164,25	157.185.884,91
2024	25.026.319,70	10.241.621,00	14.784.698,69	171.970.583,60
2025	26.181.832,58	11.293.544,41	14.888.288,17	186.858.871,78
2026	27.325.865,94	11.918.518,49	15.407.347,45	202.266.219,22
2027	28.671.013,18	13.299.813,01	15.371.200,18	217.637.419,40
2028	29.903.529,63	14.502.964,51	15.400.565,11	233.037.984,52
2029	31.089.547,79	15.723.776,77	15.365.771,02	248.403.755,54
2030	30.787.205,00	16.571.680,07	14.215.524,93	262.619.280,48
2031	31.695.487,80	17.149.995,84	14.545.491,96	277.164.772,43
2032	32.729.829,81	17.480.366,40	15.249.463,41	292.414.235,84
2033	33.829.937,54	18.172.756,34	15.657.181,20	308.071.417,05
2034	34.966.691,75	18.942.416,90	16.024.274,85	324.095.691,89
2035	36.111.682,45	19.688.248,86	16.423.433,59	340.519.125,48
2036	37.303.146,25	20.252.445,32	17.050.700,93	357.569.826,41
2037	38.525.180,73	20.783.677,24	17.741.503,48	375.311.329,90
2038	39.761.846,70	21.151.952,23	18.609.894,48	393.921.224,38
2039	41.035.331,65	21.713.939,04	19.321.392,61	413.242.616,98
2040	42.355.502,75	22.354.885,80	20.000.616,96	433.243.233,94
2041	43.720.976,17	23.104.472,08	20.616.504,08	453.859.738,03
2042	45.111.524,21	23.714.771,13	21.396.753,08	475.256.491,11
2043	46.541.512,60	24.063.654,38	22.477.858,22	497.734.349,32
2044	48.044.883,61	24.353.229,13	23.691.654,48	521.426.003,80
2045	49.604.075,47	24.692.539,34	24.911.536,14	546.337.539,94
2046	42.287.811,15	24.711.073,38	17.576.737,76	563.914.277,70
2047	43.390.292,62	24.811.968,10	18.578.324,53	582.492.602,23
2048	44.547.250,84	24.769.993,62	19.777.257,23	602.269.859,45
2049	45.767.901,45	24.521.818,46	21.246.082,99	623.515.942,44
2050	47.051.313,83	25.631.956,86	21.419.356,97	644.935.299,40
2051	48.353.336,70	25.564.797,36	22.788.539,35	667.723.838,75
2052	49.733.042,28	25.586.528,25	24.146.514,03	691.870.352,78
2053	51.189.469,72	25.868.222,62	25.321.247,09	717.191.599,87
2054	52.723.033,97	25.928.141,45	26.794.892,51	743.986.492,38
2055	54.340.596,84	25.874.358,93	28.466.237,91	772.452.730,29
2056	56.041.352,16	26.802.923,37	29.238.428,79	801.691.159,09
2057	57.800.672,82	27.064.107,19	30.736.565,63	832.427.724,71
2058	59.653.014,84	27.205.490,81	32.447.524,03	864.875.248,74
2059	61.598.952,99	27.948.971,28	33.649.981,70	898.525.230,45
2060	63.620.979,09	28.574.311,14	35.046.667,95	933.571.898,39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO- SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE**  
**PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2018 A 2092**

**ALTERNATIVA B PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2061	65.731.946,24	29.035.700,29	36.696.245,95	970.268.144,34
2062	67.947.863,77	29.306.049,72	38.641.814,05	1.008.909.958,39
2063	70.284.182,88	29.536.614,16	40.747.568,72	1.049.657.527,11
2064	72.754.948,65	29.492.658,64	43.262.290,01	1.092.919.817,12
2065	75.368.969,55	30.089.697,26	45.279.272,29	1.138.199.089,41
2066	78.106.136,00	30.785.801,31	47.320.334,69	1.185.519.424,10
2067	80.973.626,23	31.266.700,55	49.706.925,68	1.235.226.349,78
2068	83.990.529,03	31.635.524,04	52.355.004,99	1.287.581.354,77
2069	87.172.882,14	31.878.128,32	55.294.753,82	1.342.876.108,59
2070	90.538.505,52	31.980.150,27	58.558.355,25	1.401.434.463,84
2071	94.096.456,31	32.536.745,39	61.559.710,92	1.462.994.174,76
2072	97.837.118,78	33.199.101,81	64.638.016,98	1.527.632.191,73
2073	101.767.255,36	33.844.290,77	67.922.964,59	1.595.555.156,32
2074	105.898.920,39	34.490.683,61	71.408.236,78	1.666.963.393,10
2075	110.249.609,62	34.823.411,48	75.426.198,14	1.742.389.591,24
2076	114.844.855,59	35.206.536,79	79.638.318,80	1.822.027.910,04
2077	119.691.970,02	35.883.650,41	83.808.319,61	1.905.836.229,65
2078	124.796.893,73	36.366.502,98	88.430.390,75	1.994.266.620,40
2079	130.182.093,50	36.915.314,33	93.266.779,17	2.087.533.399,57
2080	135.862.547,93	37.400.173,53	98.462.374,40	2.185.995.773,97
2081	141.865.376,84	37.491.915,94	104.373.460,90	2.290.369.234,87
2082	148.224.519,51	37.692.309,45	110.532.210,06	2.400.901.444,93
2083	154.939.495,79	38.865.665,90	116.073.829,89	2.516.975.274,81
2084	162.005.557,41	39.154.298,41	122.851.258,99	2.639.826.533,81
2085	169.478.411,04	39.598.672,81	129.879.738,23	2.769.706.272,04
2086	177.376.784,34	39.977.329,96	137.399.454,38	2.907.105.726,42
2087	185.732.820,96	40.126.009,63	145.606.811,33	3.052.712.537,75
2088	194.582.796,94	40.317.225,55	154.265.571,39	3.206.978.109,14
2089	203.936.294,64	41.540.045,12	162.396.249,53	3.369.374.358,67
2090	213.792.931,61	41.996.049,38	171.796.882,23	3.541.171.240,90
2091	224.216.576,02	42.380.809,30	181.835.766,72	3.723.007.007,62
2092	235.236.231,48	43.217.892,52	192.018.338,96	3.915.025.346,58

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Fazenda (MF).

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2016; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1,00% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 6% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: cônjuge feminino três anos mais jovem e dois filhos com 22 e 24 anos mais jovens do que a mãe; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,980; j) inflação anual estimada: 4,50%; k) taxa de rotatividade: 1% a.a..

(3) Massa salarial mensal: R\$ 2.153.153,20.

(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 42; inativos – 67; e pensionistas - 51.

**ANEXO V**

**CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES  
MATEMÁTICAS**



**DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL – GERAÇÃO ATUAL**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CONTA</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	150.066.577,81
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	20.853.653,49
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	20.853.653,49
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	129.212.924,32
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	181.787.225,74
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	17.338.832,33
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	14.934.408,19
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	20.301.060,90
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-

**DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL E DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT PREVISTAS NO PLANO DE AMORTIZAÇÃO PROPOSTO NESTA REAVALIAÇÃO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CONTA</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	59.510.293,29
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	20.853.653,49
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	20.853.653,49
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	129.212.924,32
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	181.787.225,74
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	17.338.832,33
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	14.934.408,19
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	20.301.060,90
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	90.556.284,52
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	90.556.284,52

**DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL E DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT VIGENTES NA DATA DESTA REAVALIAÇÃO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CONTA</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	59.510.293,29
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	20.853.653,49
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	20.853.653,49
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	129.212.924,32
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	181.787.225,74
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	17.338.832,33
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	14.934.408,19
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	20.301.060,90
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	90.556.284,52
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	90.556.284,52